



## MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Visconde do Rio Branco, 24 de abril de 2025.

OFÍCIO GAB/PREF N° 075/2025

Exmo. Sr. Marinho José de Almeida Neto  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, em atenção ao **Requerimento 053/2025**, originário do plenário do Legislativo Municipal Rio-branquense, de autoria da **Vereadora Maria Izabel Martins Crovato**, solicita informações se dentro do plano de ação municipal de 2025, existem Leis Federais e Municipais de apoio aos portadores do transtorno do espectro autista (TEA), em especial a Lei Federal Romeo Mion 13977/2025 e a Lei Municipal 1765/2024.

Em atenção ao referido requerimento, venho informar que, a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco reafirma seu compromisso com as políticas públicas voltadas à inclusão e ao atendimento integral das pessoas com TEA. Nesse sentido, o Plano de Ação Municipal de 2025 contempla ações em conformidade com a legislação vigente, tanto em âmbito federal quanto municipal.

Entre as ações desenvolvidas destacamos a presença de **professores de apoio** nas instituições de ensino da rede pública municipal, garantindo o acompanhamento e o suporte pedagógico necessário aos alunos com TEA, que temos parceria contínua com a **APAE**, instituição reconhecida por sua atuação especializada no atendimento a pessoas com deficiência, incluindo o público autista, e que ofertamos o serviço de **equoterapia**, prática terapêutica complementar reconhecida por seus benefícios no desenvolvimento motor, cognitivo e emocional das pessoas com TEA.

Adicionalmente, as diretrizes da Lei Romeo Mion vêm sendo observadas no planejamento e na execução das ações da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com demais órgãos envolvidos.

A Administração Municipal segue empenhada em fortalecer essas iniciativas, ampliando a rede de proteção, cuidado e inclusão das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em nossa cidade.

Sem mais, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**Luiz Fábio Anfonucci Filho**

**Prefeito Municipal**

